



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

I

Série

Número 32

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 52/2022**

Altera a portaria n.º 735/2021, de 1 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

##### **Portaria n.º 53/2022**

Altera a Portaria n.º 737/2021, de 1 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511138067, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

##### **Portaria n.º 54/2022**

Altera a portaria n.º 755/2021, de 1 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Académico Marítimo Madeira Andebol SAD, NIPC 511131950, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

##### **Portaria n.º 55/2022**

Altera a portaria n.º 775/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira NIPC 511123043, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022, e à utilização do Centro Desportivo da Madeira.

**Portaria n.º 56/2022**

Altera a portaria n.º 777/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira NIPC 511027087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 57/2022**

Altera a portaria n.º 779/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Ciclismo da Madeira NIPC 509383122, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 58/2022**

Altera a portaria n.º 782/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Aeroclube da Madeira NIPC 511013230, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 59/2022**

Altera a portaria n.º 785/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a AGIM - Associação de Ginástica da Madeira NIPC 511168616, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 60/2022**

Altera a portaria n.º 789/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting NIPC 509244670, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 61/2022**

Altera a portaria n.º 793/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Patinagem da Madeira NIPC 511032420, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 62/2022**

Altera a portaria n.º 795/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a APM - Associação de Petanca da Madeira NIPC 515076090, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 63/2022**

Altera a portaria n.º 797/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Regional de Canoagem da Madeira NIPC 511181701, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 64/2022**

Altera a portaria n.º 801/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de

Desporto e a ATMAD - Associação de Ténis da Madeira NIPC 511066244, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 65/2022**

Altera a portaria n.º 812/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio NIPC 511012950, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais e nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 66/2022**

Altera a portaria n.º 742/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Escola Francisco Franco NIPC 511261144, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 67/2022**

Altera a portaria n.º 829/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo da Ribeira Brava NIPC 511000197, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 68/2022**

Altera a portaria n.º 830/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube de Futebol Andorinha de Santo António NIPC 511031602, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 69/2022**

Altera a portaria n.º 748/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511023014, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 70/2022**

Altera a portaria n.º 753/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Juventude Atlântico Clube NIPC 511276648, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 71/2022**

Altera a portaria n.º 759/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, NIPC 511124724, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação da SAD em competições nacionais profissionais e não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 72/2022**

Altera a portaria n.º 823/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Argentina NIPC 511274777, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 73/2022**

Altera a portaria n.º 808/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511138067, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 74/2022**

Altera a portaria n.º 826/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva do Porto da Cruz NIPC 511020929, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 75/2022**

Altera a portaria n.º 809/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena NIPC 511125933, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 76/2022**

Altera a portaria n.º 827/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas” NIPC 514038543, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 77/2022**

Altera a portaria n.º 778/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Bridge da Madeira NIPC 511160658, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 78/2022**

Altera a portaria n.º 783/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira NIPC 509506976, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 79/2022**

Altera a portaria n.º 788/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento

Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Madeirense de Bilhar NIPC 511255063, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 80/2022**

Altera a portaria n.º 792/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira NIPC 513261419, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 81/2022**

Altera a portaria n.º 798/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Regional de Triatlo da Madeira NIPC 511284020, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 82/2022**

Altera a portaria n.º 814/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511000227, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais e nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 83/2022**

Altera a portaria n.º 833/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Choupana Futebol Clube NIPC 511013337, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 84/2022**

Altera a portaria n.º 817/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511023014, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 85/2022**

Altera a portaria n.º 834/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira NIPC 511042019, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Portaria n.º 86/2022**

Altera a portaria n.º 804/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva NIPC 513135510, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 87/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com o contrato em execução da “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge” - 4.ª Prorrogação.

**Portaria n.º 88/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a Empreitada de “Ligação do Jardim da Serra Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”.

**Portaria n.º 89/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a “Aquisição até 30.000 Sacos de Cimento de 25kg”.

**Portaria n.º 90/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude da Cruzinha - ER103.

**Portaria n.º 91/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - - Talude do Colmeal - ER 107”.

**Portaria n.º 92/2022**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020 - Projeto de Execução” - Grupo 3.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 52/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Altera a portaria n.º 735/2021, de 1 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 735/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511035730, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 735/2021, de 1 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 735/2021, de 1 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....	0,00€;
2022	.....	38.808,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.CP.TT/D.04.07.01.RI.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 53/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a Portaria n.º 737/2021, de 1 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511138067, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 737/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511138067, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 737/2021, de 1 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 737/2021, de 1 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	35.970,00€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.EW.TT/D.04.07.01.RE.WS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 54/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 755/2021, de 1 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Académico Marítimo Madeira Andebol SAD, NIPC 511131950, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 755/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Académico Marítimo Madeira Andebol SAD, NIPC 511131950, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação da SAD em competições nacionais não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 755/2021, de 1 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 755/2021, de 1 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 ..... 0,00€;  
2022 .....28.425,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.TT/D.04.01.02.BS.00; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 55/2022**

de 23 de fevereiro

Sumário:

Altera a portaria n.º 775/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira NIPC 511123043, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022, e à utilização do Centro Desportivo da Madeira.

Texto:

Através da Portaria n.º 775/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira NIPC 511123043, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022, e à utilização do Centro Desportivo da Madeira.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 775/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 775/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 ..... 0,00€;  
2022 .....274.289,10€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2021:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.ED.TT/D.04.07.01.RE.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



**Portaria n.º 56/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Altera a portaria n.º 777/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira NIPC 511027087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 777/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira NIPC 511027087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 777/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 777/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....	0,00€;
2022	.....	87.635,14€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BU.TT/D.04.07.01.RB.US; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 57/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Altera a portaria n.º 779/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Ciclismo da Madeira NIPC 509383122, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 779/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Ciclismo da Madeira NIPC 509383122, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 779/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 779/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....	0,00€;
2022	.....	27.827,73€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.TT/D.04.07.01.RA.AS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 58/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 782/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Aeroclubes da Madeira NIPC 511013230, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 782/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Aeroclubes da Madeira NIPC 511013230, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 782/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 782/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	3.782,62€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.HE.TT/D.04.07.01.RH.ES; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 59/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 785/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a AGIM - Associação de Ginástica da Madeira NIPC 511168616, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 785/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de

Desporto e a AGIM - Associação de Ginástica da Madeira NIPC 511168616, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 785/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 785/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....0,00€;
2022	.....53.175,47€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.EU.TT/D.04.07.01.RE.US; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 60/2022

de 23 de fevereiro

#### Sumário:

Altera a portaria n.º 789/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting NIPC 509244670, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 789/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting NIPC 509244670, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 789/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 789/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....0,00€;
2022	.....43.320,91€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.HF.TT/D.04.07.01.RH.FS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 61/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Altera a portaria n.º 793/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Patinagem da Madeira NIPC 511032420, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 793/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Patinagem da Madeira NIPC 511032420, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 793/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 793/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....	0,00€;
2022	.....	68.250,79€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.CI.TT/D.04.07.01.RC.IS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 62/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Altera a portaria n.º 795/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a APM - Associação de Petanca da Madeira NIPC 515076090, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 795/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a APM - Associação de Petanca da Madeira NIPC 515076090, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 795/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 795/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....	0,00€;
2022	.....	5.333,02€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.HM.TT/D.04.07.01.RH.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 63/2022

de 23 de fevereiro

#### Sumário:

Altera a portaria n.º 797/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Regional de Canoagem da Madeira NIPC 511181701, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 797/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Regional de Canoagem da Madeira NIPC 511181701, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 797/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 797/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	47.728,01€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.EZ.TT/D.04.07.01.RE.ZS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 64/2022

de 23 de fevereiro

#### Sumário:

Altera a portaria n.º 801/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a ATMAD - Associação de Ténis da Madeira NIPC 511066244, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

## Texto:

Através da Portaria n.º 801/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a ATMAD - Associação de Ténis da Madeira NIPC 511066244, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 801/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 801/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	38.427,28€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.DC.TT/D.04.07.01.RD.CS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 65/2022

de 23 de fevereiro

## Sumário:

Altera a portaria n.º 812/2021, de 7 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio NIPC 511012950, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais e nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

## Texto:

Através da Portaria n.º 812/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Primeiro de Maio NIPC 511012950, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais e nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 812/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 812/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	51.898,79€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022.

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AX.TT/D.04.07.01.RA.XS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 66/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 742/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Escola Francisco Franco NIPC 511261144, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 742/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo Escola Francisco Franco NIPC 511261144, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 742/2021, de 1 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 742/2021, de 1 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	37.830,00€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.FM.TT/D.04.07.01.RF.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 67/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 829/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Desportivo da Ribeira Brava NIPC 511000197, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 829/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de

Desporto e o Clube Desportivo da Ribeira Brava NIPC 511000197, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 829/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 829/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....	0,00€;
2022	.....	29.355,93€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AP.TT/D.04.07.01.RI.AS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 68/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 830/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube de Futebol Andorinha de Santo António NIPC 511031602, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 830/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube de Futebol Andorinha de Santo António NIPC 511031602, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 830/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 830/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....	0,00€;
2022	.....	24.839,41€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.CG.TT/D.4.07.01.RC.GS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 69/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 748/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511023014, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 748/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511023014, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 748/2021, de 1 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 748/2021, de 1 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	5.330,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BH.TT/D.04.07.01.RB.HS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 70/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 753/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Juventude Atlântico Clube NIPC 511276648, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 753/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Juventude Atlântico Clube NIPC 511276648, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 753/2021, de 1 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 753/2021, de 1 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 ..... 0,00€;  
2022 ..... 1.512,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.FV.TT/D.04.07.01.RF.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 71/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 759/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, NIPC 511124724, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação da SAD em competições nacionais profissionais e não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 759/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, NIPC 511124724, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação da SAD em competições nacionais profissionais e não profissionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 759/2021, de 1 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 795/2021, de 1 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 ..... 0,00€;  
2022 ..... 86.673,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.WM.TT/D.04.01.02.W0.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 72/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Altera a portaria n.º 823/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Argentina NIPC 511274777, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 823/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Argentina NIPC 511274777, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 823/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 823/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	12.795,35€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.FU.TT/D.04.07.01.RF.US; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 73/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Altera a portaria n.º 808/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511138067, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 808/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511138067, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 808/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 808/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	60.271,70€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.EW.TT/D.04.07.01.RE.WS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 74/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 826/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva do Porto da Cruz NIPC 511020929, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 826/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva do Porto da Cruz NIPC 511020929, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 826/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 826/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	20.322,89€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BD.TT/D.04.07.01.RB.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 75/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 809/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena NIPC 511125933, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas

pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Texto:

Através da Portaria n.º 809/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena NIPC 511125933, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 809/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 809/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....0,00€;
2022	.....64.462,85€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.EE.TT/D.04.07.01.RE.ES; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 76/2022

de 23 de fevereiro

Sumário:

Altera a portaria n.º 827/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas” NIPC 514038543, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Texto:

Através da Portaria n.º 827/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas” NIPC 514038543, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 827/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 827/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....0,00€;
2022	.....21.828,39€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.GQ.TT/D.04.07.01.RG.QS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 77/2022**

de 23 de fevereiro

#### Sumário:

Altera a portaria n.º 778/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Bridge da Madeira NIPC 511160658, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 778/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Bridge da Madeira NIPC 511160658, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 778/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 778/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	35.252,70€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.EM.TT/D.04.07.01.RE.MS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 78/2022**

de 23 de fevereiro

#### Sumário:

Altera a portaria n.º 783/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira NIPC 509506976, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 783/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira NIPC 509506976, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 783/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 783/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....	0,00€;
2022	.....	12.342,46€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AB.TT/D.04.07.01.RA.BS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 79/2022

de 23 de fevereiro

#### Sumário:

Altera a portaria n.º 788/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Madeirense de Bilhar NIPC 511255063, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 788/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Madeirense de Bilhar NIPC 511255063, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 788/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 788/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	.....	0,00€;
2022	.....	32.682,41€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.FW.TT/D.04.07.01.RF.WS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 80/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Altera a portaria n.º 792/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira NIPC 513261419, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 792/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira NIPC 513261419, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 792/2021, de 7 de dezembro, em função do escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 792/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	15.955,94€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.GD.TT/D.04.07.01.RG.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 81/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Altera a portaria n.º 798/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Regional de Triatlo da Madeira NIPC 511284020, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 798/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Regional de Triatlo da Madeira NIPC 511284020, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 798/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 798/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	44.470,62€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:



Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.FY.TT/D.04.07.01.RF.YS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695/50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 82/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 814/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511000227, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais e nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 814/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção regional de Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511000227, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais e nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 814/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 814/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	80.173,97€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AR.TT/D.04.07.01.RA.RS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695 e 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 83/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 833/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Choupana Futebol

Clube NIPC 511013337, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Texto:

Através da Portaria n.º 833/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Choupana Futebol Clube NIPC 511013337, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 833/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 833/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	6.773,32€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AY.TT/D.04.07.01.RA.YS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 84/2022

de 23 de fevereiro

Sumário:

Altera a portaria n.º 817/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511023014, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Texto:

Através da Portaria n.º 817/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511023014, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 817/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 817/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	47.822,73€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BH.TT/D.04.07.01.RB.HS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 85/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 834/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira NIPC 511042019, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 834/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira NIPC 511042019, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições regionais, organizadas pela associação de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativos de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 834/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 834/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	11.289,84€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.CV.TT/D.04.07.01.RC.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 86/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Altera a portaria n.º 804/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva NIPC 513135510, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

#### **Texto:**

Através da Portaria n.º 804/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de

Desporto e o Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva NIPC 513135510, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 804/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 804/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021 .....	0,00€;
2022 .....	57.457,14€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.FZ.TT/D.04.07.01.RF.ZS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 87/2022

de 23 de fevereiro

#### Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com o contrato em execução da “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge” - 4.ª Prorrogação.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2021, publicada no *Jornal Oficial* n.º, I Série, n.º 36, Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge” - 4.ª Prorrogação, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 .....	€ 78 315,00
Ano económico de 2020 .....	€ 296 726,83
Ano económico de 2021 .....	€ 305 522,00
Ano económico de 2022 .....	€ 66 708,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50364, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 10 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 88/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a Empreitada de “Ligação do Jardim da Serra Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 267/2021 de 25 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 94, Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Ligação do Jardim da Serra Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....	2 328 984,30€
Ano económico de 2022.....	10 106 107,75€
Ano económico de 2023.....	1 562 907,95€

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51882, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 89/2022**

de 23 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a “Aquisição até 30.000 Sacos de Cimento de 25kg”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 79/2021 de 10 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 44, Suplemento, referentes ao contrato de “Aquisição até 30.000 Sacos de Cimento de 25kg”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019.....	10 918,32€
Ano económico de 2020.....	6 978,72€
Ano económico de 2021.....	13 957,44€
Ano económico de 2022.....	48 545,52€

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 90/2022**

de 23 de fevereiro

#### Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude da Cruzinha - ER103.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 505/2021 de 13 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 145, 2.º Suplemento, a 13 de agosto, referentes ao procedimento de empreitada “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude da Cruzinha - ER103”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	155 695,37€
Ano económico de 2022 .....	2 694 304,63€

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51853, Fontes de Financiamento 392 e 432, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2022.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 91/2022**

de 23 de fevereiro

#### Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal - ER 107”.

#### Texto:

DDando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 506/2021 de 13 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 145, 2.º Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais - Talude do Colmeal - ER 107”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	402 457,19€
Ano económico de 2022 .....	3 095 578,21€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51707, Fontes de Financiamento 392 e 432, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 92/2022**

de 23 de fevereiro

#### **Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos com a “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020 - Projeto de Execução” - Grupo 3.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 12/2022, de 18 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 8, referentes ao contrato de aquisição de serviços “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na Estrada Regional 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020 - Projeto de Execução” - Grupo 3, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....	108 738,00€
Ano económico de 2022.....	36 264,28€
Ano económico de 2023.....	14 260,72€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 9,74 (IVA incluído)